



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 341 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (100)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.530	Manutenção do Órgão	
3.3.90.39.00.00.00.00.0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4)	
SUBTOTAL		R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO MUNICIPAL (100)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.531	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
3.3.90.32.00.00.00.00.0100	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (14)	R\$ 9.000,00
SUBTOTAL		R\$ 9.000,00
08.244.3014.1.532	Proteção Social Básica	
3.3.90.32.00.00.00.00.0100	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (34)	R\$ 13.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (37)	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (40)	R\$ 9.000,00
SUBTOTAL		R\$ 31.000,00
TOTAL		R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de Junho de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal